



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 22 de fevereiro 2022.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA
(CAFO)**

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.288/2022 QUE “ALTERA A LEI Nº 6.449/2021 PPA - PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E A LEI Nº 6.463/2021 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.288/2022 tem como objetivo alterar Altera a Lei nº 6.449/2021 PPA - Plano Plurianual 2022-2025 e a Lei nº 6.463/2021 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo alterar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente aos custos e metas da requalificação da Avenida Perimetral e drenagem do bairro Colina Verde.

17:00 22/02/2022 005460 01000 000000 0000 0000 0000 0000



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Quando da elaboração do Projeto do Plano Plurianual, os estudos e projetos para requalificação da avenida conhecida como Perimetral e da drenagem do bairro Colina Verde estavam em fase inicial, e não foi possível quantificar o custo, posteriormente com a definição do projeto executivo da obra verificou-se que seria necessário um volume maior de recursos e no projeto da Lei Orçamentária anual foi alocado um volume maior de recursos e recentemente com a alocação de mais recursos por superávit.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.288/2022, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Vereador Odair Quincote
Relator

Vereador Igor Tavares
Presidente

Vereador Leandro Morais
Secretário